

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS**PORTARIA Nº 044/2023**

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1º/06/2023, a servidora DEOLINDA DOS SANTOS, mat. 3022978, para substituir ADEMIR SANTOS OLIVEIRA, mat. 3036977, na função de confiança de chefe de setor B, grau 63, do setor de Biblioteca, Comunicação e Arquivo, desta PGMS, durante o afastamento do titular, por motivo de férias.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de maio de 2023.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**PORTARIA Nº 382/2023**

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições legais, torna pública a COMPLEMENTAÇÃO da Portaria nº 382 de maio de 04 de 2023, referente à Instrução Normativa nº 06/2023, publicada no DOM nº 8.528 de 04 de maio de 2023, conforme segue:

(...)

XIV - Estratégia de viabilização: estratégia utilizada para definir a implementação de ação de educação corporativa, considerando como possibilidades: instrutoria interna, contratação, celebração de convênio de cooperação técnica ou parceria sem ônus para o Município com pessoa física ou jurídica com expertise no tema, do quadro da Prefeitura do Salvador ou externo;

(...)

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 12 de maio de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

**DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022**

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO
- DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	%
4539/2023	SMS	DENISE DE JESUS DA SILVA	20
15093/2023	SMS	CARINA SÁ SOARES	20
40824/2023	SMS	PAULA SOUZA SANTOS	20

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 12 de maio de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

Nos despachos finais publicado no DOM de 29/04 a 02/05/2023, referente a candidata LUCINDA DA SILVA MACHADO - Processo Digital SEMGE 69862/2023:

Onde se lê: "... CONCURSO PUBLICO / RECURSO..."

Leia-se: "... RECURSO / REDA - INDEFERIDO..."

RETIFICAÇÃO

No DOM nº 8.528 de maio de 2023, referente à Portaria nº 382 de 04 de maio de 2023:

Onde se lê:

(...)

1 Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I - Unidade sistêmica de Educação Corporativa: unidade administrativa sistêmica responsável pela Educação Corporativa voltada aos servidores e empregados públicos do quadro de pessoal da PMS;

(...)

Leia-se:

(...)

1. Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I - Unidade sistêmica de educação corporativa: unidade administrativa sistêmica vinculada à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, responsável pela educação corporativa voltada aos servidores e empregados públicos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal do Salvador;

(...)

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 12 de maio de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**PORTARIA Nº 200/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 194/2023, publicada no DOM nº 8.534 de 12/05/2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, em 12 de maio de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA Nº 201/2023

Aprova o Regimento Interno da Comissão de acompanhamento dos Contratos e Convênios dos Serviços de Saúde relativos às entidades filantrópicas ou privadas sem fins lucrativos que sejam prioritárias para a gestão municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, considerando o estabelecido na Portaria Conjunta CGM/SEFAZ/SMS/PGMS nº 01/2020 e a necessidade de regulamentar o sistema de fiscalização dos Contratos e Convênios com estabelecimentos privados sem fins lucrativos no âmbito do Município do Salvador.

RESOLVE

Art.1º. Aprovar o Regimento da Comissão de Acompanhamento dos Contratos e Convênios dos Serviços de Saúde relativos às entidades filantrópicas ou privadas sem fins lucrativos que sejam prioritárias para a gestão municipal.

**CAPÍTULO I
DA FINALIDADE**

Art. 2º. A Comissão de Acompanhamento dos Contratos e Convênios (CACC) têm como atribuição o acompanhamento e monitoramento da execução dos contratos e convênios firmados entre a Secretaria Municipal da saúde do Salvador e as entidades filantrópicas ou privadas sem fins lucrativos que integram a rede complementar do SUS Municipal.

§1º Os atos da Comissão ficam adstritos à vigência da relação contratual.

§2º A composição da Comissão, referida no caput deste artigo, observará a designação constante em Portaria vigente.

**CAPÍTULO II
COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO**

Art. 3º. A Comissão de Acompanhamento dos Contratos e Convênios será composta, no mínimo, por 02 (dois) servidores representantes da Coordenadoria de Controle da Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação (DRCA), 01 (um) servidor representante da Coordenadoria de Regulação da Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação (DRCA), 01 (um) servidor representante da Diretoria de Assistência à Saúde (DAS) e 02 (dois) representantes da instituição filantrópica ou privada sem fins lucrativos definida como Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS) contratualizada, sendo facultado ao Conselho Municipal de Saúde a indicação de 01 (um) representante e à Secretaria Estadual de Saúde da Bahia (SESAB) a indicação de 01 (um) representante, com sua composição e suas alterações publicadas em Diário Oficial do Município.

Art. 4º. Na ausência de um dos membros, o seu suplente assume a função.